



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 537/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2019.

ANO III

**Edvaldo Alves de Queiroz** - Prefeito Municipal

**Jurema Nogueira de Matos** - Vice – Prefeita

**Antonio Alves Bertulucci** - Procurador Geral do Município

**Antônio Sérgio da Silva** – Controlador Interno

**Ana Claudia Marques dos Santos** - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

**Ésio Vicente de Matos** - Secretário Municipal de Esportes

**Rondiney Ribeiro da Silva** - Secretário Municipal de Saúde

**Rozilda Queiroz Vida** - Secretária Municipal de Administração

**Rodrigo Cordeiro de Matos** - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

**Sand Demmis Donero** - Secretário Municipal de Cultura

**Sonia Mara Nogueira** - Secretária Municipal de Educação

**Valeia Ferreira Benassi** - Secretária Municipal de Finanças

**Waldemar Ferreira Lino** - Secretário Municipal de Infraestrutura

Diário Assinado por:

## SUMÁRIO

### Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....	097/2019
Termo de Homologação – Pregão Presencial Nº.....	027/2019
Extrato Contrato Nº.....	128/2019
Extrato Contrato Nº.....	129/2019
Extrato Contrato Nº.....	130/2019
Extrato Contrato Nº.....	131/2019
Extrato Contrato Nº.....	132/2019
Extrato Contrato Nº.....	133/2019
Extrato Contrato Nº.....	134/2019
Extrato Contrato Nº.....	135/2019
Extrato Contrato Nº.....	136/2019
Extrato Termo Aditivo Nº.002/2019 ao Contrato Nº...151/2018	
Extrato Termo Aditivo Nº.001/2019 – Ata Nº.....008/2018	

### Câmara Municipal

Portaria Nº.....	019/2019
Portaria Nº.....	020/2019

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 97 DE 05 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018** na Secretaria Municipal de Cultura o valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) Suplementar as Seguinte dotações:

#### SUPLEMENTAÇÃO

<b>01.019-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>	
01.019.13.122.0039.2043.3.3.5.0.43.00.00.00	Subvenções Sociais
100000 - Recursos Ordinários	R\$ 10.000,00
01.019.13.122.0039.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo
100000 - Recursos Ordinários	R\$ 8.000,00
	<b>Sub-Total:R\$ 18.000,00</b>

#### Total Parcial Suplementado: R\$ 18.000,00

**Artigo 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

#### REDUÇÃO

#### 06.015-FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA

06.015.13.122.0039.2057.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
100000 - Recursos Ordinários		R\$ 10.000,00
06.015.13.122.0039.2057.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	
100000 - Recursos Ordinários		R\$ 8.000,00

**Sub-Total:R\$ 18.000,00**

#### Total Parcial Reduzido: R\$ 18.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 05 de junho de 2019  
EDVALDO ALVES DE QUEIROZ  
Prefeito Municipal

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### Processo Administrativo Nº. 067/2019.

#### Pregão Presencial Nº. 027/2019.

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019, tendo com OBJETO contratação de empresa para transporte escolar de alunos para Rede de Ensino do Município de Água Clara – MS durante o ano letivo de 2019, conforme calendário escolar e observadas as especificações de trajetos, horários e quilômetros constantes na proposta de preços, edital e seus anexos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em favor das empresas abaixo elencadas: Empresas Vencedoras Adjudicada no menor valor por itens: THANAYANE VICENTE RODRIGUES - ME, CNPJ/MF Nº 22.183.137/0001-61. Linha 30: R\$119.448,00 (cento e dezenove mil e quatrocentos e quarenta e oito reais). Linha 31: R\$117.936,00 (Cento e dezessete mil e novecentos e trinta e seis reais). Valor Total: R\$237.384,00 (duzentos e trinta e sete mil trezentos e oitenta e quatro reais). IVO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CNPJ/MF Nº 29.828.963/0001-60. Linha 24: R\$94.053,96 (noventa e quatro mil e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos). CERRADIO SUL



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 537/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2019.

ANO III

TRANSPORTE E TURISMO –EIRELI EPP, CNPJ/MF Nº 12.530.068/0001-61. Linha 01: R\$207.823,05 (duzentos e sete mil e oitocentos e vinte e três reais e cinco centavos). Linha 21: R\$140.489,10 (cento e quarenta mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e dez centavos). Linha 23: R\$210.249,00 (duzentos e dez mil e duzentos e quarenta e nove reais). Valor Total: R\$ 558.561,15 (quinhentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e sessenta e um reais e quinze centavos). CLAUDIOMIRO FURTADO MEDEIROS – EIRELI ME, CNPJ/MF Nº 29.044.064/0001-76. Linha 25: R\$172.084,50 (cento e setenta e dois mil e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). PATRICIA BATISTA DUTRA – ME, CNPJ/MF Nº 33.247.642/0001-49. Linha 02: R\$164.964,60 (Cento e sessenta e quatro mil e novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). Linha 19: R\$118.559,70 (cento e dezoito mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos). Valor Total: R\$283.524,30 (Duzentos e oitenta e três mil e quinhentos e vinte e quatro reais e trinta centavos). TRANSVAL LOCADORA DE VEICULOS – LTDA ME, CNPJ/MF Nº 20.493.584/0001-91. Linha 20: R\$ 106.801,20 (Cento e seis mil e oitocentos e um reais e vinte centavos). Linha 22: R\$ 147.231,00 (Cento e quarenta e sete mil e duzentos e trinta e um reais). Valor Total: R\$ 254.032,20 (duzentos e cinquenta e quatro mil e trinta e dois reais e vinte centavos). VALOR TOTAL DAS EMPRESAS ADJUDICADAS: R\$1.559.640,11 (um milhão e quinhentos e cinquenta e nove mil seiscentos e quarenta reais e onze centavos), valor global, o prazo de vigência será contado a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019. As linhas 26,27, 28 e 29 ficaram fracassadas por não terem interesse pelos licitantes presentes. Água Clara/MS, 05 de junho de 2019.

Edvaldo Alves de Queiroz  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 128/2019.**  
**Processo Administrativo nº.: 216/2018.**  
**Pregão Presencial nº.: 015/2019.**

PARTES– Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa W de Almeida Dantas Supermercado – ME. OBJETO – contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros, em atendimento as Secretarias Municipais de Água Clara - MS. VALOR: R\$8.640,12 (oito mil seiscentos e quarenta reais e doze centavos). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2019. DATA: 24/05/2019. ASSINAM: Contratante: Prefeito Municipal- Edvaldo Alves de Queiroz, Ésio Vicente de Matos – Secretaria Municipal de Esportes, Valcleia Ferreira Benassi – Secretaria Municipal de Finanças, Waldenir Ferreira Lino – Secretário Municipal de Infraestrutura, Rozilda Queiroz Vida – Secretaria Municipal de Administração. Empresa Contratada: W de Almeida Dantas Supermercado – ME – Willian de Almeida Dantas.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 129/2019.**  
**Processo Administrativo nº.: 216/2018.**  
**Pregão Presencial nº.: 015/2019.**

PARTES– Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Irmãos Marques Supermercado EPP. OBJETO – contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros, em atendimento as Secretarias Municipais de Água Clara - MS. VALOR: R\$ 16.188,60 (dezesseis mil

cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2019. DATA: 24/05/2019. ASSINAM: Contratante: Prefeito Municipal- Edvaldo Alves de Queiroz, Waldenir Ferreira Lino – Secretário Municipal de Infraestrutura, Sonia Mara Nogueira – Secretaria Municipal de Educação. Empresa Contratada: Irmãos Marques Supermercado EPP – Humberto de Lima Marques.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 130/2019.**  
**Processo Administrativo nº.: 216/2018.**  
**Pregão Presencial nº.: 015/2019.**

PARTES– Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Distribuidora ACL de eletrodoméstico LTDA – EPP. OBJETO – contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros, em atendimento as Secretarias Municipais de Água Clara - MS. VALOR: R\$ 29.865,67 (vinte e nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2019. DATA: 24/05/2019. ASSINAM: Contratante: Prefeito Municipal- Edvaldo Alves de Queiroz, Valcleia Ferreira Benassi – Secretaria Municipal de Finanças, Waldenir Ferreira Lino – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Sonia Mara Nogueira – Secretaria Municipal de Educação, Rozilda Queiroz Vida – Secretaria Municipal de Administração, Ésio Vicente de Matos – Secretário Municipal de Esportes. Empresa Contratada: Distribuidora ACL de eletrodoméstico LTDA – EPP – Claudio Quirino da Silva.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 131/2019.**  
**Processo Administrativo nº.: 216/2018.**  
**Pregão Presencial nº.: 015/2019.**

PARTES– Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Distribuidora ACL de eletrodoméstico LTDA – EPP. OBJETO – contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros, em atendimento as Secretarias Municipais de Água Clara - MS. VALOR: R\$45.439,80 (quarenta e cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2019. DATA: 24/05/2019. ASSINAM: Contratante: Prefeito Municipal- Edvaldo Alves de Queiroz, Fundo Municipal de Saúde – Rondiney Ribeiro da Silva – Secretário Municipal de Saúde. Empresa Contratada: Distribuidora ACL de eletrodoméstico LTDA – EPP – Claudio Quirino da Silva.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 132/2019.**  
**Processo Administrativo nº.: 216/2018.**  
**Pregão Presencial nº.: 015/2019.**

PARTES– Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Irmãos Marques Supermercado EPP. OBJETO – contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros, em atendimento as Secretarias Municipais de Água Clara - MS. VALOR: R\$137.793,80 (cento e trinta e sete mil setecentos e noventa e três reais oitenta centavos). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2019. DATA: 24/05/2019. ASSINAM: Contratante: Prefeito Municipal- Edvaldo Alves de Queiroz, Fundo Municipal de Saúde – Rondiney Ribeiro da Silva – Secretário Municipal de Saúde. Empresa Contratada: Irmãos Marques Supermercado EPP – Humberto de Lima Marques.



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 537/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2019.

ANO III

## **EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 133/2019.**

**Processo Administrativo nº.: 216/2018.**

**Pregão Presencial nº.: 015/2019.**

PARTES- Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa W de Almeida Dantas Supermercado - ME. OBJETO - contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros, em atendimento as Secretarias Municipais de Água Clara - MS. VALOR: R\$54.377,74 (cinquenta e quatro mil reais trezentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2019. DATA: 24/05/2019. ASSINAM: Contratante: Prefeito Municipal- Edvaldo Alves de Queiroz, Fundo Municipal de Saúde - Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde. Empresa Contratada: W de Almeida Dantas Supermercado - ME - Willian de Almeida Dantas.

## **EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 134/2019.**

**Processo Administrativo nº.: 216/2018.**

**Pregão Presencial nº.: 015/2019.**

PARTES- Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Distribuidora ACL de eletrodoméstico LTDA - EPP. OBJETO - contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros, em atendimento as Secretarias Municipais de Água Clara - MS. VALOR: R\$10.924,50 (dez mil novecentos e vinte quatro reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2019. DATA: 24/05/2019. ASSINAM: Contratante: Prefeito Municipal- Edvaldo Alves de Queiroz, Fundo Municipal de Assistência Social - Ana Claudia Marques dos Santos - Secretário Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação. Empresa Contratada: Distribuidora ACL de eletrodoméstico LTDA - EPP - Claudio Quirino da Silva.

## **EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 135/2019.**

**Processo Administrativo nº.: 216/2018.**

**Pregão Presencial nº.: 015/2019.**

PARTES- Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Irmãos Marques Supermercado EPP. OBJETO - contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros, em atendimento as Secretarias Municipais de Água Clara - MS. VALOR: R\$61.313,00 (sessenta e um mil trezentos e treze reais). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2019. DATA: 24/05/2019. ASSINAM: Contratante: Prefeito Municipal- Edvaldo Alves de Queiroz, Fundo Municipal de Assistência Social - Ana Claudia Marques dos Santos - Secretário Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação. Empresa Contratada: Irmãos Marques Supermercado EPP - Humberto de Lima Marques.

## **EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 136/2019.**

**Processo Administrativo nº.: 216/2018.**

**Pregão Presencial nº.: 015/2019.**

PARTES- Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa W de Almeida Dantas Supermercado - ME. OBJETO - contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros, em atendimento as Secretarias Municipais de Água Clara - MS. VALOR: R\$54.653,00 (cinquenta e quatro

mil seiscentos e cinquenta e três reais). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2019. DATA: 24/05/2019.

ASSINAM: Contratante: Prefeito Municipal- Edvaldo Alves de Queiroz, Fundo Municipal de Assistência Social - Ana Claudia Marques dos Santos - Secretário Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação. Empresa Contratada: W de Almeida Dantas Supermercado - ME - Willian de Almeida Dantas.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO Nº 151/2018.**

**Processo Administrativo nº 103/2018.**

**Tomada de Preço nº 007/2018.**

PARTES: Município de Água Clara - MS e a Empresa Toposat Ambiental - LTDA - EPP. OBJETO: Prorrogação da vigência Contrato n.º 151/2018. ADITAMENTO - Da Prorrogação da Vigência: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 07 (sete) meses, tendo início no dia 01/04/2019 e seu término em 31/10/2019. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 29 de março de 2019. ASSINAM: Contratante - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal. Empresa Contratada - Toposat ambiental - LTDA - EPP- Representante Josés Ulderico Monesi.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018.**

**Processo Administrativo Nº. 193/2018.**

**Pregão Presencial Nº. 086/2018.**

PARTES: Município de Água Clara através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Eduardo Gomes Rabello - EPP. OBJETO: Prorrogação de prazo referente à Ata de Registro de Preços nº 008/2018. Aditamento: PRORROGAÇÃO DE PRAZO - a duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 02 (dois) meses, tendo seu início no dia 05/06/2019 e seu término em 05/08/2019, que deverá ser paga conforme consta na Ata de Registro de Preços, nas mesmas datas anteriormente acertada. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Artigo 12 do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações C/C inciso III do § 3º do art. 15 da lei 8.666, de 1993 e suas alterações. DATA: 04 de junho de 2019. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara/ MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal - Fundo Municipal de Saúde - Rondiney Ribeiro da Silva. Empresa Contratada: Eduardo Gomes Rabello - EPP.

## **CÂMARA MUNICIPAL**

### **PORTARIA Nº 19, DE 05 DE JUNHO DE 2019.**

*"Designa Equipe de Apoio para abertura de processo licitatório na modalidade Pregão, e dá outras providências".*

A Presidente da Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Saylor Cristiano de Moraes**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com supedâneo no Artigo 3º, Inciso IV da Lei nº. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 537/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2019.

ANO III

## RESOLVE:

**Artigo 1º - DESIGNAR** os seguintes servidores públicos desta Câmara Municipal, para compor a equipe responsável pelos processos licitatórios na modalidade pregão, para aquisições de bens e serviços comuns:

### Pregoeiro:

Marta Rosa dos Santos

### Equipe de Apoio

**Membro: ELMA APARECIDA DOS SANTOS**

**BARBOSA.**

**Membro: LUCIANO APARECIDO ELIAS**

**CARDOSO.**

**Artigo 2º** - Quando necessário, a Pregoeira Oficial poderá requerer recursos humanos ou informações necessárias, de qualquer servidor desta Casa Legislativa.

**Artigo 3º** - Fica assegurada à Pregoeira Oficial a faculdade de convocar elementos técnicos, para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

**Artigo 4º** - As decisões da Pregoeira Oficial serão homologadas pelo Presidente da Câmara Municipal.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Câmara Municipal, revogadas as disposições em contrário, mantendo as demais inalteradas.

## REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de 2.019.

Saylon Cristiano de Moraes  
Presidente da Câmara Municipal

## PORTARIA Nº 20, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

*"Designa servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências".*

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylon Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais (Resolução 001/2018 e 002/2018, alterada pela Resolução 003/2018, todas da Câmara Municipal de Água Clara/MS) em especial o artigo 6.º, inciso XVI da Lei n.º 8.666/93, e;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecer regras claras e proporcionar, com isso, vantagens para o Poder Legislativo Municipal, com melhores e mais eficazes procedimentos licitatórios, com escolhas das melhores ofertas à Administração;

**CONSIDERANDO**, ainda, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo para o Poder Legislativo Municipal ou a terceiros:

## RESOLVE:

**Artigo 1.º - DESIGNAR** os servidores a seguir relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação, conforme segue:

I – PRESIDENTE : MARTA ROSA DOS SANTOS

II – MEMBRO : ELMA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA

III – MEMBRO : LUCIANO APARECIDO ELIAS CARDOSO

**Artigo 2.º** - Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei n.º 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

**Artigo 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Câmara Municipal, revogando as disposições em contrário.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2019.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES  
Presidente